



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 063, de 19 de agosto de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de até R\$
394.477,92, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até **R\$ 394.477,92** (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04.01 - INFRAESTRUTURA URBANA

2022 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS E RURAIS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (562)

R\$ 206.062,92

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ(563)

R\$ 188.415,00

TOTAL

R\$ 394.477,92

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recursos o superávit do exercício anterior, do recurso livre - 0500, em igual valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 063/2024.

Santa Clara do Sul, 19 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por motivos de segurança para quem transita nas ruas centrais do Município, tanto pedestres quanto motoristas, bem como nas principais estradas de acesso à cidade, preservando o fluxo ordenado do trânsito, se faz necessário refazer a sinalização viária horizontal.

A suplementação destina-se à aplicação dos recursos do superávit de 2023 da fonte de recurso livre - 0500, nos termos constantes do Projeto de Lei anexo.

Contando com o apoio e aprovação unânime da matéria, em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador EDSON JOSÉ MALLMANN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.